



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215

CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

FL. N° 14
PROCC. N° 04

AUTÓGRAFO N.º 04 - DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Encaminha Projeto de Lei n.º 04/2017, de 18.01.2017, que dispõe sobre a inclusão do inciso VI, ao art. 6º, na Lei n.º 2399, de 29.06.93, que dispõe sobre o funcionamento da Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena - EMDAEP, alterada pelas Leis n.º 3089, de 26.07.2002 e 3732/2009 e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído ao artigo 6º, da Lei n.º 2399, de 29 de junho de 1993, alterada pelas Leis n.º 3089/2002 e 3732/2009, o inciso VI, com a seguinte redação:

“Art. 6º -

I -

...

VI - execução de serviços de limpeza urbana, em logradouros públicos, que deverão ser contratados previamente, estabelecendo e discriminando os serviços a serem executados, forma de remuneração e prazo de pagamento.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dracena, 26 de janeiro de 2017.

Rodrigo Rossetti Barra
= Presidente =

Pedro Gonçalves Vieira
= Vice-Presidente =

Cláudio Jose Pasqualetto
= 1º Secretário =

Milton Poloni
= 2º Secretário =

OBS.: AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Aprovado em discussão e votação única, pela MAIORIA, com voto contrário do vereador Kielse Chiari Munis, na 1ª Sessão Extraordinária, do 1º ano, da 17ª Legislatura, realizada em 26.01.2017.